RESOLUÇÃO Nº 004/2003

DISPÕE SOBRE O PLANO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Patrocínio, estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, para o Exercício Financeiro do ano de 2004, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução que Dispõe sobre o Plano Orçamentário através da discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara para o ano de 2004.

Art. 2º - A RECEITA da Câmara Municipal para o ano de 2004, fica estimada em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e será realizada mediante repasses da Prefeitura Municipal e aplicação de saldos de numerários.

Art. 3º- A DESPESA fixada em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos por unidades orçamentárias e funções programáticas.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a:

a) suplementar em até 30% (trinta por cento) do orçamento global das despesas, os elementos de despesas constantes do anexo II da Lei 4.320/64;
b) transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa global.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2003.

Vereador Silvério Afonso de Almeida
Presidente da Câmara Municipal